



**PROCESSO N.º : 18.140-4/2022**

**ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR**

**REPRESENTANTE : LOCOMOTIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
VANDERLEI RODRIGUES DA MATA** – Representante legal

**REPRESENTADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

**GESTOR : GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO** – Prefeito Municipal

**RESPONSÁVEIS : MANOELITO DOS DIAS RESENDE NETO** – Secretário Municipal de Administração  
**JULIANE RIBEIRO TELES** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
**LUSIDALVA MARTINS DA COSTA** – Membro da CPL  
**MARA RÚBIA BERIGO DA SILVA** – Membro da CPL

**ADVOGADOS : MAURICIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR** – OAB/MT n.º 9.839  
**MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO** – OAB/MT n.º 15.436  
**ANDREY ARANTES ABDALA AZEVEDO** – OAB/MT n.º 29.524  
**RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO** – OAB/MT n.º 30.320/B  
**GUSTAVO GOMES LOURENÇO** – OAB/MT n.º 31.731

**RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF**

### DESPACHO

Considerando o Relatório Técnico Conclusivo<sup>1</sup> proferido pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Infraestrutura, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer, nos termos dos arts. 55, III e 109 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT) c/c os arts. 16 e 40 da Lei Complementar n.º 752, de 19 de dezembro de 2022 (Código de Processo de Controle Externo do Estado de Mato Grosso – CPCE/MT).

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 15 de agosto de 2024.

(assinatura digital)<sup>2</sup>

**Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF**

Relator

<sup>1</sup> Doc. 502193/2024.

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

